



# Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

ATO N.º 7, DE 9 DE MAIO DE 2025

( Da Mesa )

**Considerando** a necessidade de adequação na quantidade de um item da cota utilizada pelos gabinetes para a realização de suas atividades parlamentares, prevista no Ato da Mesa n.º 3, de 21 de janeiro de 2025:

**considerando** que na expedição do Ato da Mesa n.º 3, de 2025, não constou a revogação expressa da norma anterior de dezembro 2024, que estabelecia a quantidade de cotas máximas para as atividades de gabinete dos vereadores.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte ATO:**

**Art. 1.º** A letra “h” do artigo 1.º do Ato da Mesa n.º 3, de 21 de janeiro de 2025, que estabelece cotas para as atividades de gabinete dos vereadores, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1.º .....

*h) até 72 (setenta e dois) copos de 200ml de água mineral, por mês. (NR)”*

**Art. 2.º** O artigo 7.º do Ato da Mesa 3, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7.º Ficam revogados, em todos os seus termos, os Atos da Mesa n.º 7, de 31 de maio de 2019; n.º 3, de 27 de janeiro de 2021; e n.º 20, de 12 de dezembro de 2024. (NR)”

**Art. 3.º** Este Ato entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1.º de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 DE MAIO DE 2025

  
**EDNA FLOR**  
Presidente

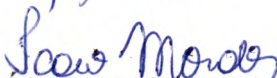


# Câmara Municipal de Araçatuba

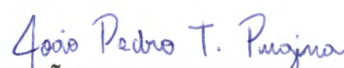
Estado de São Paulo

  
**FERNANDO FABRIS**

Vice-Presidente

  
**ÍCARO MORALES**

1.º Secretário

  
**JOÃO PEDRO PUGINA**

2.º Secretário

  
**ÉDISON EDUARDO GOMES**

Secretário-Diretor Geral